



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR RUBENS CALVO

PL 0232/07

JUSTIFICATIVA

Usando minha atribuição constitucional dada pelo art. 30, I, da Constituição da República, *in verbis*:

“Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local; (...).”

E demais legislações atinentes à espécie, e ainda, tendo em vista o grande número de munícipes que diariamente correm ou caminham em parques públicos ou locais de corridas.

Acho por bem que seja disciplinada a matéria, a fim de ser dado pelo Poder Público Municipal, todo o respaldo e incentivo, para que os munícipes realizem a atividade física com segurança e acompanhamento profissional.

Ainda, com a presente iniciativa legislativa é possível obter maior controle da quantidade de munícipes que realizam atividade física regularmente, bem como sua qualidade de execução.

Pelo caráter construtivo da propositura e pelos benefícios que proporcionará quando aprovada, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Calvo', written in a cursive style.

Vereador Rubens Calvo